

EDITAL Nº 03/2018 - Polo de Inovação EMBRAPPI IFSULDEMINAS- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COMO PARCEIRAS DO POLO EMBRAPPI DE INOVAÇÃO IFSULDEMINAS/CAMPUS MACHADO

O POLO EMBRAPPI DE INOVAÇÃO IFSULDEMINAS/CAMPUS MACHADO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para o **Credenciamento de Empresas Parceiras do Polo de Inovação Campus Machado**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de Empresas parceiras do Polo de Inovação visando à expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Polo de Inovação do IFSULDEMINAS Campus Machado.

1.2 A confirmação do credenciamento divulgada neste Edital assegura às empresas apenas a expectativa de direito a parcerias em projetos de inovação no âmbito do Polo de Inovação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e a conveniência do serviço público.

1.3 A confirmação do credenciamento divulgada neste Edital não gera nenhuma obrigação para o Polo e/ou para as empresas.

1.4 Objetivos:

- Tornar público o processo de credenciamento de empresas parceiras do Polo EMBRAPPI;
- Democratizar o acesso de empresas às atividades, modelos de negócio e desenvolvimento de projetos no âmbito do Polo de Inovação;
- Estimular empresas a participar de atividades científicas, tecnológicas e de inovação;
- Proporcionar as empresas diversas oportunidades de desenvolvimentos tecnológicos através de projetos de inovação nas áreas de competência do Polo de Inovação, bem como o estímulo à competitividade das empresas no mercado, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e inovação.

2 DAS RESPONSABILIDADES, COMPROMISSOS E REQUISITOS DAS EMPRESAS CANDIDATAS

2.1 Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no credenciamento.

2.2 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Polo EMBRAP II de Inovação do IFSULDEMINAS.

2.3 Prezar pela inovação, qualidade e nível técnico e tecnológico dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação a serem realizados no Polo EMBRAP II.

2.4 Empresas privadas com CNPJ e CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) poderão participar do credenciamento.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Os pedidos de credenciamento devem ser realizados por meio do preenchimento do formulário conforme item 4.1.

3.2 No pedido de credenciamento o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- Certidão municipal;
- II- Certidão estadual;
- III- Certidão federal.

3.3 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pela Direção e Equipe de Gestão do Polo de Inovação. Esta é responsável por verificar a regularidade de cada empresa inscrita através de consulta aos órgãos competentes e também poderá solicitar à empresa documentos complementares e esclarecimentos.

4 DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

4.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição, pelo endereço eletrônico <https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/>

4.2 O Edital será válido por 12 meses e as inscrições poderão ser feitas de forma contínua.

4.3 A lista das empresas será atualizada a cada 30 dias após a publicação deste Edital, no site do Polo EMBRAP II.

4.4 É permitido que uma empresa que tenha inscrição indeferida possa submeter nova inscrição a este edital, após regularização formal junto aos órgãos competentes.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

5.1 A empresa que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de seu credenciamento.

5.2 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

5.3 Os pedidos de reconsideração podem ser entregues no Polo de Inovação, localizado no Centro de Excelência do Café, campus Machado ou enviados para o e-mail (edital032018empresasembrapii@ifsuldeminas.edu.br) identificando o assunto como “Recurso Credenciamento de Empresas”.

5.4 O Polo de Inovação não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo à empresa se certificar com o Polo de Inovação do recebimento do seu pedido de reconsideração.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Todas as informações recebidas serão tratadas como confidenciais.

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFSULDEMINAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 A suspensão do credenciamento ou descredenciamento da empresa no Polo de Inovação poderá ocorrer mediante solicitação, desde que não exista nenhuma pendência relacionada aos compromissos assumidos no âmbito do Polo de Inovação.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Polo de Inovação IFSULDEMINAS.

6.5 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Machado, 18 de outubro de 2018.

Leandro Carlos Paiva
Coordenador do Polo de Inovação Campus Machado